

Tendo por ofício n.º 42433 de 18 de Fevereiro de 2022 da Unidade de Desenvolvimento Social do Núcleo de Respostas Sociais da Segurança Social, a Associação Goltz de Carvalho sido notificada para proceder a alterações estatutárias, de forma a conformar os Estatutos com o Decreto-Lei 172-A/2014, propõe-se em conformidade as alterações dos artigos 26º, n.º 3 al. a) (art.º 61º-A, n.º 2 do EIPSS), 30º, n.º 3 (art.º 60º do EIPSS), 32º, n.º 2 (art.º 62º, n.º 3 do EIPSS), e 35º, n.ºs 2 e 3, e 51º, al. b) e bem assim a eliminação das alíneas e) e f) do artigo 37º (art.º 13º do EIPSS), e do n.º 4 do artigo 35º (art.º 17º, n.º 3 do EIPSS) dos referidos Estatutos, passando assim estes artigos estatutários, com a respectiva renumeração a ter a seguinte redacção;

#### Artigo 26º

1 - Igual

2 - Igual

3 – São membros eleitos, o Presidente, Vice-Presidente e um Secretário (art.º 61º-A, n.º 2 do EIPSS).

4 - Igual

#### Artigo 30º

1 – Igual

2 - Igual

3 – À realização das Assembleias Gerais é dada publicidade, no site institucional (site) e nas suas edições, havendo-as, e bem assim através de aviso afixado em locais de acesso ao público nas suas instalações e estabelecimentos. (art.º 60º do EIPSS)

4 - Igual

5 - Igual

#### Artigo 32º

1 – Igual

2 – A deliberação sobre a matéria constante da alínea e), g) e h) do artigo 28.º só será válida se obtiver o voto favorável de pelo menos dois terços da totalidade dos associados presentes (art.º 62º, n.º 3 do EIPSS)

3 - Igual

#### Artigo 35º

1- Igual

2 - Quando se verifique a incapacidade temporária do Presidente da Direcção, assumirá as suas funções o Vice-Presidente (art.º 13º do EIPSS)

3 – Em caso de vacatura da maioria dos lugares, deverá proceder-se ao preenchimento das vagas verificadas por sócios de reconhecida idoneidade e competência no prazo de um mês por designação da Assembleia Geral e realizadas eleições no prazo máximo de seis meses para as respectivas vagas e para completarem o mandato o curso (art.º 17º, n.º 3 do EIPSS)

4 – Eliminado.

Artigo 37º (é eliminada a redacção actual das alíneas e) e f), passando as alíneas e), f) e g) a ter a redacção das actuais alíneas g), h) e i) (art.º 13º do EIPSS)

Compete ao Presidente da Direcção:

a) Igual

- b) Igual
- c) Igual
- d) Igual
- e) Direito de voto de qualidade em situações de votação em que se verifique empate técnico entre os elementos da Direcção.
- f) Assinar e rubricar os termos de abertura e encerramento e rubricar o livro de actas da Direcção.
- g) Despachar os assuntos normais de expediente e outros que careçam de soluções urgentes, sujeitando estes últimos à confirmação da Direcção na primeira reunião seguinte.

#### Artigo 42º

1 - Para obrigar a Associação são bastantes as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros do órgão de administração, ou a do Presidente ou do Vice-Presidente e Tesoureiro. (art.º 19º do EIPSS)

2 - Nos atos de mero expediente basta a assinatura de um membro do órgão de administração. (art.º 19º e 13º do EIPSS)

3 – Eliminado.

#### Artigo 51º

Estes Estatutos podem ser revistos:

- a) Igual
- b) Em qualquer momento, por vontade, expressa de 2/3 da totalidade dos Associados

Os sócios proponentes,

Figueira da Foz, 22 de Junho de 2022